



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

CONTRATO Nº 011/2018

Protocolo 15.141.855-4

Termo de Contrato nº 011/2018 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Netinstall Ltda - EPP para a prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas, por demanda

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573.3 SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, e Netinstall Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.038.861/0001-82, com sede na Rua Albano Reis, 652, Bom Retiro, Curitiba-PR, 80520-530, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), Sr(a). Ernesto Rodriguez Santamaria, portador(a) do RNE W007485-T, inscrito(a) no CPF/MF nº 017.154.619-91, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 005/2017 (Protocolo nº 14.051.727-5), cujo resultado fora homologado em 04/09/2017 (DIOE/PR nº 10022), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas para atender as necessidades básicas de funcionamento dos equipamentos de informática, telefonia e instalações elétricas simples da sede/subsede/repartição da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada na Rua José Bonifácio, nº 66, Curitiba/PR, 1º pavimento, o que compreende projetos, instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade com a substituição de materiais e serviços correlatos, em vinculação com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017 e seus anexos, com a Ata de Registro de Preços e com a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

2.2. Considerando que o objeto contratual contempla serviços para 204 (duzentos e quatro) pontos (somatória de pontos elétricos, telefônicos estruturados e lógicos, individualmente considerados), conforme se infere do Projeto Básico ("Layout") anexo, aprovado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, deverão ser observados os seguintes prazos (constantes do item 8.6 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017):

- 2.2.1. 2 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente contrato;
- 2.2.2. 25 (vinte e cinco) dias úteis para execução dos serviços, contados a partir do esgotamento do prazo definido no item 2.2.1; e
- 2.2.3. 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos serviços, para entrega do Projeto Definitivo ("As Built").

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços especificados na cláusula segunda e delimitados no Projeto Básico ("Layout") anexo o valor de R\$ 250.272,14 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e catorze centavos), decorrente da aplicação dos valores constantes da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2017 e dos quantitativos da Planilha de Materiais e Serviços aprovada com o Projeto Básico ("Layout").

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

4.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

- 4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência deste contrato iniciará com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e perdurará até o recebimento definitivo do seu objeto, sem prejuízo das garantias previstas no item 5 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.
- 5.2. Fica estabelecido como limite de vigência contratual o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação diante da ocorrência de algum(uns) dos casos previstos no artigo 104 da Lei Estadual nº 15608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 6.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

7.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

7.3. A licitante deverá corrigir ou refazer todos os serviços que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar adequações, sem ônus para a DPPR.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e de sua adequação aos termos contratuais e editalícios.

7.4.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

7.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

7.5. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes, em especial o Projeto Definitivo ("As Built").

7.6. Os recebimentos provisório ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

7.7. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

7.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação de todos os serviços indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

7.8.1. Caso a prestação dos serviços seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Unidade: 60 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Função: 03 – Essencial à Justiça.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa de Trabalho: 43 – Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública.

Atividade: 4009 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Elementos de Despesas: 4.4.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico; 4.4.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais; 4.4.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energéticos; 4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados.

Fonte: 250 – Diretamente arrecadados.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS DAS PARTES

9.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

9.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

9.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, os serviços com inadequações ou defeitos.
- 10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
- 10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.
- 10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.
- 10.8. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.
- 10.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.10. A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante a data do início da execução dos serviços com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 10.11. Finalizada a execução dos serviços, o local deverá ser entregue limpo pela Contratada.
- 10.12. Observar integralmente os termos da norma de segurança NR10, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, durante a execução dos serviços objeto da presente contratação.
- 10.13. A Contratada responsabiliza-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para execução deste contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.

10.13. Por ocasião da conclusão da execução dos serviços em cada local e antes mesmo da entrega do Projeto Definitivo ("As Built"), os técnicos da contratada devem se dirigir ao responsável, ou seu substituto, solicitando que seja assinado um Atestado de Realização de Serviços, contendo descrição do serviço, indicação dos técnicos que participaram da execução, das datas e dos horários de toda a execução do serviço.

10.14. Após a execução do serviço a contratada deve reunir e entregar os seguintes documentos: planilha de serviços executados, comprovante de funcionamento, Atestado de Realização dos Serviços, comprovante de quantitativo de materiais e comprovante da respectiva certificação, quando contratada a entrega de materiais, e Projeto Definitivo ("As Built"), acompanhado da certificação dos pontos lógicos.

10.15. Verificar se a capacidade energética do local atende às necessidades de instalação solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná. Caso verifique-se que o local não comporta a carga elétrica interna do imóvel. Se constatado que também é necessário alguma adequação na entrada de Energia Elétrica do local por conta da empresa fornecedora de Energia Elétrica, a contratada deverá auxiliar com subsídios técnicos a Defensoria Pública do Estado do Paraná para que esta solicite a adequação junto à empresa fornecedora de Energia Elétrica.

10.16. A Contratada deverá ater-se estritamente ao que estabelece o Projeto Básico ("Layout"), a Planilha de Quantitativo de Materiais e Serviços e o Cronograma de Execução aprovados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.17. As demais obrigações da contratada encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam refeitos ou corrigidos.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

11.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – HIPÓTESES DE RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- 13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- 13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

13.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

¹

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 26 de abril de 2018.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ
Eduardo Pião Ortiz Abraão

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno Campos Torriá
CPF: 339.646.988-73

NETINSTALL LTDA - EPP
Ernesto Rodriguez Santamaria

Patrícia Mottin Batista
Nome: Patrícia Naomi Shibal
CPF: Administradora 251482648-56

Certifico que o presente
contrato foi assinado na
minha presença.

Ctba, 26/04/2018

Graziela Mottin Dias Batista
Assessora Jurídica

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

* -----
I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/10/2017 PEDIDO: 07600000700027 EMPENHO: 07600000700027-1 I
* -----

ORGÃO : DEFENSORIA PÚBLICA
 UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96
 PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 CARACTERÍSTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
 OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
 UTILIZACAO .. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 05/17-DPPR
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
 COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
 D.D.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGÃO NÃO INTEGRANTE OFSS
 CODIGO : 9958334-7 CGC : 05038861000182 C/C BANCO 0001 AG. 3041 CONTA 0000041305-4
 NOME : NETINSTALL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO : JOSE SABOIA CORTES 239 CENTRO CÍVICO
 CURITIBA CEP: 80530360 U.F.: PR

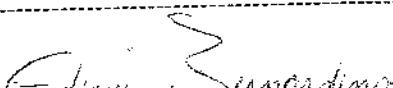
* -----
I DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTARIO I
* -----
I DOTACAO ORÇAMENTARIA SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL I
I 07 60 0000 4009 0000 4490.5230 250 590.904,00 37.054,78 553.849,22 I
* -----

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 37.054,78 (TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
 (*****)
 (*****)

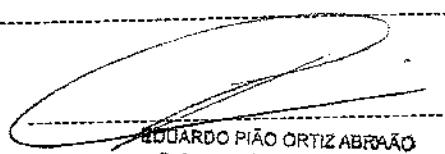
HISTÓRICO : EMPENHO ATA 0012/17_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS_NOBREAKS_5KVA/(2UN)_3KVA/(2UN)_2KVA/(1UN)_1KVA/(1UN)_ESTIMATIVA À CONTRATAÇÃO DA ATA_PI.: 14.051.727-5.

DATA AUTORIZAÇÃO DESPESA : 27/10/2017

ORDENADOR DA DESPESA : 02030 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO


Edione Bernardino

EDIONE BERNARDINO
CONTADOR-CRC-02460PR
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público do Estado

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

* -----
I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/10/2017 PEDIDO: 0760000700026 EMPENHO: 0760000700026-1 I
-----*

ORGÃO : DEFENSORIA PÚBLICA
 UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA E.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96
 PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 CARACTERÍSTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
 OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISÃO PGTÓ . :
 UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 05/17-DPPR
 RES.SALDO .. : NAO PRAZO ENTR:
 COND PAGTO.. :
 D.D.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGÃO NÃO INTEGRANTE OFSS
 CODIGO : 9958334-7 CGC : 05038861000182 C/C BANCO 0001 AG. 3041 CONTA 0000041305-4
 NOME : NETINSTALL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO : JOSE SABOIA CORTES 239 CENTRO CÍVICO
 CURITIBA CEP: 80530360 U.F.: PR

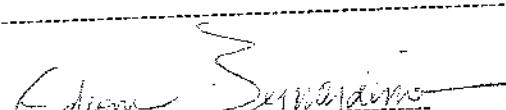
* -----
I DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO
I -----
I DOTACAO ORÇAMENTARIA SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL
I -----
I 07 60 0000 4009 0000 4490.3903 250 266.958,81 266.761,36 197,45
-----*

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 266.761,36 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS -)
 (E TRINTA E SEIS CENTAVOS *****)
 (*****)

HISTÓRICO : EMPENHO ATA 0012/17_APLIC. DE MÃO DE OBRA ESPECIALZ.SERV.DE INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REMANEJAM. DE INFRA.E
 LETROLOGICA_à CONTRAT.ESTIMATIVA DA ATA_P140517275

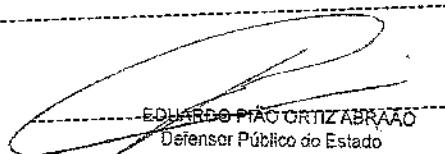
DATA AUTORIZAÇÃO DESPESA : 27/10/2017

ORDENADOR DA DESPESA : 02030 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO


EDMUNDO BERNARDINO

CONTADOR - CRC 062402/PR

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público do Estado

27/10/2017 27/10/2017

301709.FDD7680R

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

* -----
I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/10/2017 PEDIDO: 0760000700029 EMPENHO: 0760000700029-1 I
* -----

ORGÃO : DEFENSORIA PÚBLICA
 UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96
 PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 CARACTERÍSTICAS : RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
 OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISO PGTO . :
 UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 05/17-DPPR
 RES.SALDO .. : NAO PRAZO ENTR: TIPO LICITACAO : 1-MENOR PREÇO
 COND.PAGTO.. : ** NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO
 D.D.F. :
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGÃO NÃO INTEGRANTE DSSS
 CODIGO : 9958334-7 CGC : 05038861000182 C/C BANCO 0001 AG. 3041 CONTA 0000041305-4
 NOME : NETINSTALL TELECOMUNICACOES LTDA
 ENDERECO : JOSE SABOIA CORTES 239 CENTRO CIVICO
 CURITIBA CEP: 80530360 U.F.: PR

* -----
 I DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTARIO
 I -----
 I DOTACAO ORÇAMENTARIA SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL
 I -----
 I 07 60 0000 4009 0000 4490.3026 250 579.500,00 455.789,23 123.710,77
 * -----

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 455.789,23 (QUATROCENTOS E CINCOENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE)
 (REAIS E Vinte E TRES CENTAVOS *****)
 (*****)

HISTÓRICO : EMPENHO ATA 0012/17_CONSUM.MATERIAIS NA CONFECÇÃO DE INFRA.ELETROLÓGICA_EMP P/CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA
 DA ATA RP_(INSTAL.AMPLIAÇÃO)_14.051.727-5

DATA AUTORIZAÇÃO DESPESA : 27/10/2017 ORDENADOR DA DESPESA : 02030 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Edione Bernardino
 EDIONE BERNARDINO
 CONTADORA - CRC 062462PR
 CODIGO FISCAL PARA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo P. Ortiz Abraão
 EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
 Defensor Público do Estado

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/10/2017 PEDIDO: 076000007000028 EMPENHO: 07600000700028-1 I
I *

ORGÃO : DEFENSORIA PÚBLICA
 UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96
 PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 CARACTERÍSTICAS - RECURSO ... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
 OBRA : NAO ESCRITURAL .. : NAO PREVISÃO PGTO .. :
 UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITAÇÃO : PREGÃO N.: PE 05/17-OPPR
 RES.SALDO .. : NAO PRAZO ENTR.:
 COND PAGTO.. :
 D.O.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGÃO NÃO INTEGRANTE OFSS
 CODIGO : 9958334-7 CGC : 05038861000182 C/C BANCO 0001 AG. 3041 CONTA 0000041305-4
 NOME : NETINSTALL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO : JOSE SABOIA CORTEZ 239 CENTRO CÍVICO
 CURITIBA CEP: 80530360 U.F.: PR

	DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO		
	SALDO ORÇAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORÇAM. ATUAL
I	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
I	07 60 0000 4009 0000 4490.5235 250	553.849,22	251.262,77
I			302.586,45

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 251.262,77 (DUZENTOS E CINCOENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E)
 (SETENTA E SETE CENTAVOS *****)
 (*****)

HISTÓRICO : EMPENHO ATA 0012/17_REF.À INSTAL./ADAPTA.DE EQUIPAMENTOS(ADQUIRD./ADEQUAD./REMANEJD.)_INCLUI.MATERIAIS
 S+MDO CONSUMIDOS_ESTIMAT.À CONTRAT. ATA.14051727-5

DATA AUTORIZAÇÃO DESPESA : 27/10/2017

ORDENADOR DA DESPESA : 02030 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Ediene Bernardino
 EDIENE BERNARDINO
 CONTADORA-CRC 16282PR
 COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Pião Ortiz Abraão
 EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
 Defensor Público do Estado

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000008	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	05/04/18
Pedido de Origem	18000011	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FADEP				
Unidade	0760 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FADEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	4009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	2 Estimativa		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	05/04/18		
J.U./Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação	0005/2017	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletrônico
	serva Saldo	N. Contrato		Tp. Contrato	-
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	120311 NETINSTALL LTDA - EPP	CNPJ	05.038.861/0001-82
Endereço	RUA ALBANO REIS 552 BOM RETIRO	- CURITIBA - PR - BR	

CEP 80520530

Banco/Agência 001/3041-4

Conta 41305/4

Demonstrativo de Saldo Orcamentário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 4009 03 122 43 44903905 00 0000000250 1

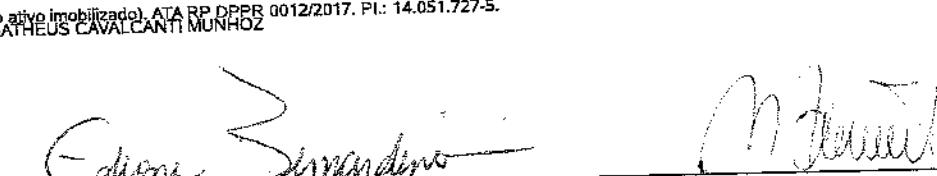
R\$ 488.550,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico Aplicação de Mão de Obra na confecção de infraestrutura eletrológica, instalação, ampliação e remanejamento

(c/Mr agregado ao ativo imobilizado) ATA RP DPPR 0012/2017. Pl.: 14.051.727-5.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Dt. Aprovação 05/04/18


AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

EDILENE BERNARDINO
 CONTADORA - CRC CG2482/PR
 COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matheus Cavalcanti Munhoz
 Subdefensor Público-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO N 178.18

Objeto: Execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Pinhalão, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recurso: Caixa Abertura da Licitação: 14h do dia 24/05/2018. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br>.

Luciano Valério Bello Machado
Diretor Administrativo

40286/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1286.18

Objeto: Aquisição de ventosa FD triplice função, ventosa FD auto desempenho, válvula de controle auto-operada, válvula retenção portinhola única, válvula borboleta, válvula pé com crivo, ventosa FD combinada/triplice função automática, válvula borboleta FD wafer, ventosa FD simples com rosca. Recursos: Próprios. Limite de Acolhimento de Propostas: 15/05/2018 às 09h00. Data da Disputa de Preços: 15/05/2018 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/3330-3200, ou no site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1289.18

Objeto: Aquisição de liga de correr PVC, redução, colar de torneada, curva, te, cotovelo, adaptador de transição PEAD x PVC, liga de correr PVC DEFOFO. Recursos: Próprios. Limite de Acolhimento de Propostas: 15/05/2018 às 09h00. Data da Disputa de Preços: 15/05/2018 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/3330-3200, ou no site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1292.18

Objeto: Aquisição de liga, curva e colarinho em polietileno. Recursos: Próprios. Limite de Acolhimento de Propostas: 15/05/2018 às 09h00. Data da Disputa de Preços: 15/05/2018 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/3330-3200, ou no site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1296.18

Objeto: Aquisição de tampão FD classe 50. Recursos: Próprios. Limite de Acolhimento de Propostas: 15/05/2018 às 09h00. Data da Disputa de Preços: 15/05/2018 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/3330-3200, ou no site acima mencionado.

Luciano Valério Bello Machado

Diretor Administrativo

41474/2018

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - V do RILC - Dispensa de Licitação para a compra ou locação de imóvel, nº 18034/2017, LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE NO SISTEMA DE RESERVA DO IGUAÇU.. Contratada CLEUSA SYDOR PINHEIRO, valor R\$ 11340,00, contrato nº 29845, data de assinatura 01/04/2018.
41485/2018

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - V do RILC - Dispensa de Licitação para a compra ou locação de imóvel, nº 9019/2018, LOCACAO DE POCO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ROLÂNDIA. Contratada PAULA APARECIDA JULIANO, valor R\$ 1650,00, contrato nº 30570, data de assinatura 16/02/2018.
41466/2018

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 6495/2018. Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 6495/2018. Montagem unidade de filtração, implantação reservatório semi-enterrado, interligação novo sistema de produção e manutenções poço 03 - Paula Freitas.. Contratada EDSON FREISLEBEN CONST. E EMP.ME , valor R\$ 21640,00, contrato nº 1219226, data de assinatura 01/03/2018.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Prestação de serviço de construção de base em concreto para assentamento de reservatório em PRFV, de 10m³, em Rio Claro do Sul. Contratada EDSON FREISLEBEN CONST. E EMP.ME , valor R\$ 18960,00, contrato nº 30576, data de assinatura 26/04/2018.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada por resolução dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: R\$ 2.834.820,56.

Classificação das empresas:

1º) Siles Saneamento Ltda EPP

2º) Construtora Carmezim Ltda

Habilitação

Habilitação da empresa Siles Saneamento Ltda

Licitação é declara vencedora da mesma.

O inteiro teor da Ata do Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar.

(<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Enivaldo Marcos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

40911/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Ata de Registro de Preços 006/2018 - Pregão Eletrônico N° 010/2018 - Processo nº 15.012.335-6

Objeto: aquisição de assentos sanitários para a Defensoria Pública do Paraná.

Beneficiária: CCK COMERCIAL EIRELI

Valor anual máximo: R\$ 4.440,36 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 19/04/2018

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 27 de abril de 2018.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

41606/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Ata de Registro de Preços 004/2018 - Pregão Eletrônico N° 006/2018 - Processo nº 14.694.152-4

Objeto: aquisição de componentes/materiais elétricos (adaptadores e cabos de energia).

Beneficiária: RG Comércio e Materiais EIRELI-ME.

Valor anual máximo: R\$ 2.339,80 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 16/04/2018

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 27 de abril de 2018.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

41610/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Contrato nº 911/2018 - Protocolo nº 15.141.855-4

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Netinstall Ltda - EPP

OBJETO: prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas, por demanda.

VALOR TOTAL: R\$ 250.272,14 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0760.03.122.43.4009, Fonte 250, Rubricas: 4.4.90.30.26; 4.4.90.39.05; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.35.

Data da assinatura: 26 de abril de 2018.

Curitiba, 27 de abril de 2018.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral

41614/2018

Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

Protocolo nº 15.104.334-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial do prédio da sede central da Defensoria Pública do Paraná.

Preço: R\$ 3.499,94 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Fundamentação: Art. 35, §4º, X da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Data da assinatura: 26/04/2018

Curitiba, 27 de abril de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

41616/2018

Ministério Púlico do Estado do Paraná

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

328061918

Documento emitido em 02/05/2018 17:07:09

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10180 | 02/05/2018 | PAG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta visitar o site do DIOCE:

<http://www.diariodeoficialparana.gov.br>

a Dispensa de Licitação
PENSA: 167/2018
V. Queiroz Taborda Ltda.

é de apoio e monitoramento eletrônico à pena, operando mediante linhas telefônicas, no nº 3498, em Jaguariaíva/PR, conforme subelemento de despesa: 3390.3977.

– quanto a parte de trinta reais e setenta e nove centavos).

– 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

41623/2018